

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nova redação dos Anexos I, II e III da Resolução Orcispar nº 25, de 23 de julho de 2025, que estabelece critérios para aferição de conformidade dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) e de limpeza urbana (SLU).

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dá-se nova redação aos Anexos I, II e III da Resolução Orcispar nº 25, de 23 de julho de 2025, que passam a vigorar na forma desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO I

Conformidade dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - SMRSU			
Item	Atividade	Conforme	Não Conforme
1	Coleta	I – Atende, no mínimo, 60% dos domicílios localizados na área urbana do município; II – Realiza coleta de RSU, ainda que de forma parcial, na área rural, quando aplicável;	I – Atende a menos de 60% dos domicílios da área urbana do município; II – Não realiza coleta na área rural, ainda que de forma parcial, na área rural quando aplicável;
2	Transbordo	I – Encaminha RSU para unidade de transbordo com licença ambiental válida;	I – Encaminha RSU para unidade de transbordo sem licença ambiental válida;
3	Transporte	II – Possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;	II – Não possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;
4	Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem	I – Realiza triagem do RSU (manual ou mecanizada);	I – Não realiza triagem do RSU;
5	Tratamento	I – Realiza processos de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados;	I – Não realiza processos de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados ;
6	Destinação Final	I – Destina o RSU para aterro devidamente licenciado;	I – Destina o RSU a aterro não licenciado;

ANEXO II

Conformidade dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana - SLU			
Item	Atividade	Conforme	Não Conforme
1	Varrição	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
2	Capina e raspagem	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
3	Roçada	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
4	Poda	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
5	Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
6	Limpeza de asseio de logradouros públicos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
7	Remoção de resíduos em logradouros	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, _____, matrícula nº _____, na qualidade de servidor público do(a) _____ do Município de _____, inscrito no CNPJ nº _____,

DECLARO, para fins de atendimento à Norma de Referência nº 07/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), bem como para inserção das informações no Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico – SASB, que:

I – As informações prestadas no formulário referente à avaliação de conformidade e não conformidade dos serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) são verdadeiras, completas e atualizadas, refletindo a situação real da prestação dos serviços no município;

II – A classificação das atividades como “Atende aos critérios estabelecidos” ou “Não atende aos critérios estabelecidos” foi realizada com base nos parâmetros técnicos estabelecidos na Resolução Orcispar nº 25/2025 e seus anexos;

IV – Tenho ciência de que a ausência de documentos comprobatórios poderá ensejar a reclassificação das informações como não conformes pela entidade reguladora;

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações serão utilizadas para fins de avaliação regulatória, podendo ser objeto de verificação, auditoria e fiscalização pelo Orcispar e pelos órgãos de controle.

- Instruções de preenchimento:

Assinalar com (X) a situação correspondente para cada atividade realizada no município:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Anexar obrigatoriamente os documentos indicados em cada item.

Conformidade dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU

1. Coleta:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Coleta	<p>I – Atende, no mínimo, 60% dos domicílios localizados na área urbana do município;</p> <p>II – Realiza coleta de RSU, ainda que de forma parcial, na área rural, quando aplicável;</p>	<p>I – Atende a menos de 60% dos domicílios da área urbana do município;</p> <p>II – Não realiza coleta na área rural, ainda que de forma parcial, quando aplicável;</p>

2. Transbordo:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Transbordo	I – Encaminha o RSU para unidade de transbordo com licença ambiental válida;	I – Encaminha RSU para unidade de transbordo sem licença ambiental válida;

*Anexar licença ambiental válida da unidade de transbordo.

3. Transporte:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Transporte	II – Possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;	II – Não possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;

*Anexar licença ambiental aplicável à atividade.

4. Triagem:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem	I – Realiza triagem do RSU (manual ou mecanizada);	I – Não realiza triagem do RSU;

5. Tratamento:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Tratamento	I – Realiza processos de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados;	I – Não realiza qualquer processo de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados;

6. Destinação Final:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Destinação Final	I – Destina o RSU para aterro devidamente licenciado;	I – Destina o RSU a aterro não licenciado;

*Anexar licença ambiental aplicável à atividade.

Conformidade dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana – SLU

1. Varrição:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Varrição	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

2. Capina e raspagem:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Capina e raspagem	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

3. Roçada:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Roçada	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município..

4. Poda:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Poda	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

5. Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

6. Limpeza e asseio de logradouros públicos:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Limpeza de asseio de logradouros públicos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

7. Remoção de resíduos em logradouros:

Atende aos critérios estabelecidos Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Remoção de resíduos em logradouros	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.



ORCISPAR

Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do servidor responsável